



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00107284/2023-71.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963.428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351- 91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.958.825/0001-89, com sede no Rua Sebastião Lázaro de Souza, nº 288 – Parque Industrial Bela Vista I, CEP: 87140-000 - Paçandu/PR, telefones: (44) 9889-4242 e (44) 3027-9797, e-mails: mega.ind.licita@gmail.com e comercialecoplex@gmail.com, neste ato representada por **RILDO DA SILVA BARBOSA**, na qualidade de Procurador, brasileiro, residente e domiciliado em Floresta/PR, portador da CI nº 26.688.762-4- SESP/SP e do CPF nº 257.287.218-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de **23,6495832%** ao valor inicial do Contrato para Aquisição de Bens nº 42/2023, nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (117734379, 119204843 e 119716121), no montante de **R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 6.045.709,53 (seis milhões, quarenta e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

Contrato			Aditivo		
Lote	Quantidade de Peças	Valor Total R\$	Lote	Quantidade de Peças	Valor Total
2	10.850	196.602,00	2	7.675	R\$ 139.537,00
4	49.287	893.080,44	4	8.277	R\$ 149.885,36
6	19.593	333.948,69	6	5.950	R\$ 101.413,50
8	11.361	193.640,13	8	1.470	R\$ 27.754,95
10	12.838	218.814,54	10	3.738	R\$ 63.711,54
12	13.391	234.897,27	12	4.963	R\$ 87.058,11
14	23.611	402.432,63	14	3.311	R\$ 73.928,07
16	25.851	440.611,83	16	-	-
18	16.506	281.332,98	18	8.680	R\$ 147.944,40
20	22.687	426.612,83	20	4.216	R\$ 79.272,48
22	16.247	276.918,51	22	2.395	R\$ 52.067,20
24	14.861	253.295,13	24	4.520	R\$ 101.813,00
26	15.435	263.078,55	26	2.265	R\$ 50.336,99
28	27.020	474.123,80	28	3.360	R\$ 81.597,60
<b>TOTAL</b>	<b>279.538</b>	<b>4.889.389,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>60.820</b>	<b>1.156.320,20</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001

III - Natureza da Despesa: 3..3.90.39

IV - Fontes de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, em 15/08/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE05506, no valor de R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**RILDO DA SILVA BARBOSA**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. SORLENE FERREIRA - CPF: 002.277.041-00



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 18/08/2023, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RILDO DA SILVA BARBOSA, RG n.º 26.6887.624 SSP/SP, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 21/08/2023, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORLENE FERREIRA - Matr.0249893-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 21/08/2023, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120355554)  
verificador= **120355554** código CRC= **EFE1EF1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)